



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2017.09.13.02.FME

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2017, às 09:00horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: PRESIDENTE, Maria Denise Soares Azevedo** e seus **MEMBROS: Francisco Allison Frota Cavalcante e Maria de Jesus Rodrigues Moreira**, bem como, a licitante: **1. INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ nº 07.248.187/0001-96, representada por seu procurador Sr. Valdésio Lima Paiva, portador do CPF nº 702.937.593-91, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº CP.2017.09.13.02.FME, cujo objeto é a Contratação de instituição de ensino superior e ou sem fins lucrativos para a realização de serviço de apoio as ações educacionais junto a Rede Básica de Ensino Fundamental do Município, visando a elevação dos indicadores, a melhoria do processo de ensino empenho acadêmico dos educandos e do processo de ensino-aprendizagem consequentemente a qualidade da Educação de Massapê, no Processo nº CP.2017.09.13.02.FME e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes "Documentos", e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de Preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou se a participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Logo Após a Presidente procedeu com a abertura do envelope Proposta de Preços e a Comissão fez a verificação se a proposta de Preços atende às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa

Rua Major José Paulino, 191 - Centro, Fone (88) 3643-1499

CNPJ: 07.598.691/0001-16

Massapê - Ceará

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: 1. INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, foi declarada ganhadora, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Concorrência Pública, com valor global de R\$ 739.600,00(setecentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b".O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê – Ceará, 16 de outubro de 2017.

Maria Denise Soares Azevedo
Presidente

Maria de Jesus Rodrigues Moreira
Membro

Francisco Allison Frota Cavalcante
Membro

Valdésio Lima Paiva
INSTITUTO PRISMA DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO
Licitante